



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

## **EDITAL INTERNO PRPG /PRPI N° 004/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### **RESUMO DO EDITAL INTERNO**

Ano: 2026	
Pró-Reitora de Pós-Graduação: Professora Maria José Rodrigues Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Alécio Perini Martins	
Edital Interno Link: <a href="https://copg.jatai.ufg.br/p/60329-edital-interno-prpg-prpi-n-004-2026-aquisicao-de-equipamentos">https://copg.jatai.ufg.br/p/60329-edital-interno-prpg-prpi-n-004-2026-aquisicao-de-equipamentos</a>	
Fapeg: <a href="#">Link</a>	
Contato:	E-mail: <a href="mailto:prpg@ufj.edu.br">prpg@ufj.edu.br</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL INTERNO PRPG/PRPI N° 004/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG) E A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (PRPI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026 PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, torna pública a presente norma de seleção interna de propostas para aquisição de equipamentos a serem utilizados em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, desenvolvidos pelos pesquisadores dos programas de pós-graduação vinculados a Universidade Federal de Jataí, disponível em: <https://copg.jatai.ufg.br/p/60329-edital-interno-prpg-prpi-n-004-2026-aquisicao-de-equipamentos>.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O objetivo geral do Edital é apoiar projetos de pesquisa que dependem de infraestrutura laboratorial para seu desenvolvimento, através do fomento à aquisição de equipamentos de pequeno e médio portes, contribuindo para o avanço científico, tecnológico e a inovação no Estado de Goiás.

1.2. O estabelecimento das normas internas da PRPG/PRPI/UFJ tem por objetivo realizar a seleção e a classificação de propostas para financiamento da aquisição de equipamentos, em

conformidade com o valor destinado à UFJ pela FAPEG, bem como constituir cadastro de reserva para eventuais substituições durante a implementação das propostas selecionadas.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

2.1. O financiamento descrito na CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026 será realizado com recursos provenientes do Tesouro Estadual (Programa 1054 – Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo; Ação 2397 – Concessão de Auxílio em CTI da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a aquisição exclusiva de bens de capital, a serem liberados em parcela única, em data subsequente à formalização do termo de outorga com a FAPEG, observados os prazos estabelecidos para a liberação do crédito por meio da emissão de cartão pesquisa pela instituição bancária conveniada.

2.2. A FAPEG concederá auxílio financeiro para a aquisição de equipamentos pelos pesquisadores, de acordo com o número de Programas e Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (PPG) ativos apresentados por cada IES.

2.2.1. Ficou estipulado para a UFJ o valor de **até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com o item 4.2 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026, referente às faixas de financiamento e sendo que os valores limites das propostas desta chamada interna serão de:

<b>Faixa de financiamento</b>	<b>IES</b>	<b>Valor máximo da Proposta Institucional (R\$)</b>	<b>Valor mínimo por projeto individual (R\$)</b>	<b>Valor máximo por projeto individual (R\$)</b>
II	UFJ	Até 500.000,00	80.000,00	100.000,00

2.3. Todas as propostas terão que estar em consonância com, pelo menos, uma linha de pesquisa do(s) programa(s) de pós-graduação da UFJ relacionado. O coordenador da proposta terá que inserir o termo de anuência da coordenação do(s) programa(s) de Pós-graduação envolvidos na proposta, indicando que o(s) equipamento(s) é(são) de caráter multiusuário, em atendimento ao item 2.2.4. da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026. O não atendimento desta exigência levará a exclusão da proposta.

2.4. Serão financiáveis por esta chamada equipamentos de pequeno e médio-porte multiusuários e seus acessórios. Para fins de enquadramento nesta chamada, considera-se:

- I. Equipamento de pequeno porte: item de capital com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II. Equipamento de médio porte: item de capital com valor mínimo acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.5. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados aos objetivos e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação a que se vinculam estes pesquisadores.

2.6. Havendo conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos adicionais para a CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026, em qualquer fase, a FAPEG poderá decidir por contratar projetos constantes do cadastro de reserva, mas não aprovados por restrições orçamentárias iniciais, nos termos do item 10.4 da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

3.1. Para cada proposta, é necessário que o coordenador do projeto de aquisição apresente os seguintes requisitos:

3.1.1. Possuir título de Doutor(a) e vínculo empregatício celetista ou estatutário com a UFJ.

3.1.2. Ser credenciado(a) como **professor(a) permanente** de Programa de Pós-graduação stricto sensu reconhecido pela Capes.

3.1.3. Estar em dia com a FAPEG (emissão de pareceres, entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas). Não serão habilitadas para análise as os projetos de aquisição cujo Coordenador esteja em débito com a FAPEG há mais de 60 (sessenta) dias.

3.1.4. Submeter à FAPEG, na Etapa 2, os documentos do(s) projeto(s) de aquisição sob sua coordenação, conforme item 9.1.2. e Cronograma (item 10) da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

3.1.5. Realizar cadastro na plataforma SPARKX-FAPEG.

3.1.6. Assegurar que o(a) Vice-coordenador(a) do laboratório realize cadastro na plataforma SPARKX-FAPEG.

3.2. São elegíveis para apresentação de Projeto de Aquisição:

3.2.1. Coordenadores(as) de Projetos com título de Doutor(a) que tenham vínculo funcional com a UFJ proponente, preferencialmente pesquisadores em início de carreira (menos de 10 anos de obtenção do título de Doutorado)

3.2.2. Coordenadores(as) de Laboratórios de Pesquisa de pequeno ou médio portes, em estágio inicial ou intermediário de consolidação e que, preferencialmente não tenham sido contemplados nos últimos cinco anos com fomentos para infraestrutura de equipamentos; é vedado o apoio a laboratórios ainda não implantados até a data de publicação do presente edital.

3.2.3. Laboratórios de Pesquisa que tenham caráter multiusuário ou de uso compartilhado, de forma que os equipamentos adquiridos possam potencialmente atingir um maior número de pesquisadores.

3.2.4. Inclusão de Projetos de pesquisa que identifique, explicitamente, a utilização do(s) equipamento(s) solicitado(s), e que seja caracterizado como elemento de infraestrutura essencial para a execução do projeto.

#### **4 . DOS CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

4.1. O coordenador da proposta deverá elaborar o Projeto de Aquisição, conforme o ANEXO II e ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA, disponibilizado na CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

4.2. Compõem o Projeto de Aquisição os seguintes documentos:

a) Plano de atividades relacionadas à utilização do(s) equipamento(s), detalhando sua importância no contexto do grupo de pesquisa e/ou PPG, detalhamento sobre o uso compartilhado com outros projetos de pesquisa e outros pesquisadores, e eventuais

contrapartidas da UFJ relacionadas ao funcionamento do(s) equipamento(s), conforme **Anexo II** – Proposta de Aquisição da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

b) Projeto de pesquisa científica em que esteja especificado o uso do(s) equipamento(s) solicitados no âmbito do presente edital, conforme **Anexo III da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026**.

4.3. O coordenador deverá cadastrar o projeto no SIGAA e emitir o extrato de cadastramento, com status em andamento.

## **5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas para a PRPG, via processo SEI, com os seguintes documentos, conforme orientações descritas abaixo:

5.1.1. Iniciar o processo no SEI.

- **Tipo do Processo:** Administração Geral: Comunicação Oficial.
- **Especificação:** CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.
- **Nível de acesso:** Restrito – Salvar.
- **Incluir o documento** Anexo II “PROPOSTA DE AQUISIÇÃO” da Chamada Pública FAPEG, que deverá ser preenchido, assinado e anexado em formato PDF (máximo de 10 páginas).
- **Incluir o documento** ANEXO III “PROJETO DE PESQUISA” da Chamada Pública FAPEG.
- **Incluir o documento** Extrato do projeto de pesquisa no SIGAA, com status em andamento.
- **Incluir o documento** Termo de anuência da coordenação do(s) programa(s) de Pós-graduação envolvidos na proposta.

- **Enviar** processo para a PRPG.

5.2. Os responsáveis pela elaboração da proposta devem estar atentos aos critérios de análise e julgamento do projeto de aquisição, conforme item 11.4. da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA</b>
1 – Impacto/benefício da aquisição do(s) equipamento(s) para o laboratório acadêmico e desenvolvimento do(s)PPG(s) associados.	1	0 – 10
2 – Justificativa e necessidade da aquisição do(s) equipamento(s).	1	0 – 10
3 – Contrapartida da IES relacionada à instalação e operação dos equipamentos.	1	0 – 10
4 – Qualificação e experiência do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a).	1	0 – 10
5 – Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa a ser criada/adequada.	1	0 – 10

5.3. As propostas selecionadas, serão encaminhadas para a FAPEG em ordem classificatória até o limite do recurso de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). As demais propostas recomendadas comporão o cadastro de reserva.

5.4. A PRPG não se responsabilizará por problemas que impeçam a chegada dos documentos ao destino, sejam de ordem técnica (falhas em computadores), de comunicação (indisponibilidade ou interrupções) ou de qualquer outra natureza que inviabilize o envio.

## **6. DA SELEÇÃO INTERNA**

6.1. O processo de seleção interna ocorrerá por meio de avaliação das propostas, instituída por uma Comissão Avaliadora (CA), conforme especificado no item 7.2. da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026, sem conflito de interesses com os coordenadores e vice-coordenadores das propostas homologadas..

6.1.1. A CA irá executar a avaliação e seleção dos Projetos de Aquisição, no âmbito da UFJ. Para cada Projeto de Aquisição deverá ser preenchida uma ficha de avaliação conforme modelo contido no ANEXO I da CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 06/2026.

6.1.2. As propostas que forem submetidas com informações incompletas ou que não utilizem os formulários indicados pela FAPEG serão sumariamente desclassificadas.

6.1.3. As propostas que forem submetidas fora do prazo serão sumariamente desclassificadas.

6.1.4. Em caso empate, será recomendada a proposta com maior nota no critério 1, seguido do critério 2, e assim sucessivamente.

6.2. A Comissão Avaliadora (CA) fará avaliação preliminar.

6.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado preliminar, a Comissão Avaliadora Recursal fará a avaliação final das propostas submetidas ao recurso.

6.4. Os membros das CA deverão ser, preferencialmente, vinculados a distintos Programas de Pós-Graduação da UFJ. Não poderão compor a CA pessoas que possuam relações de parentesco natural ou civil em qualquer grau, relações profissionais ou quaisquer outras relações que possam levantar suspeição de parcialidade com os coordenadores dos projetos, em observância aos princípios públicos da impessoalidade e da moralidade.

6.5 Não serão recomendadas para financiamento as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete).

## **7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA**

7.1. Este edital seguirá os seguintes prazos:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do Edital EDITAL	02/04/2026	PRPG

Nº 04/2026		
Período de impugnação do EDITAL Nº 04/2026	Até 06/04/2026	Qualquer Pessoa
Resultado das solicitações de impugnação do Edital, caso existam	08/04/2026	PRPG
<b>Envio das Propostas para PRPG</b>	<b>24/04/2026</b>	<b>Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta</b>
Homologação das Propostas Recebidas	27/04/2026	<b>PRPG</b>
Publicação dos integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Avaliadora Recursal	28/04/2026	PRPG
Período de impugnação da publicação dos integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Avaliadora Recursal	30/04/2026	Qualquer Pessoa
Resultado das solicitações de impugnação da publicação dos integrantes da Comissão Avaliadora e da Comissão Avaliadora Recursal, caso existam	05/05/2026	PRPG
<b>Resultado preliminar da seleção interna</b>	<b>12/05/2026</b>	<b>PRPG</b>
Período para recurso contra o resultado preliminar	Até 14/05/2026	Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta
<b>Resultado final da seleção interna</b>	<b>22/05/2026</b>	<b>PRPG</b>
Submissão da proposta final à Fapeg	Até o dia 28/05/2026	Representante institucional

7.2. Os procedimentos ulteriores à seleção interna na UFJ deverão seguir o cronograma da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026, especificado no item 10 do referido edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES**

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, o qual deverá ser interposto pelo Coordenador ou Vice-Coordenador da Proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), no prazo previsto no item 7.1, por meio de Ofício enviado via SEI, contendo as razões e justificativas fundamentadas.

8.2 A Comissão Avaliadora Recursal fará a avaliação final das propostas submetidas à recurso.

8.3. O resultado final será publicado no site da PRPG, conforme item 7.1.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A qualquer tempo, a presente norma poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fapeg relativo à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2026., seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.


9.2. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da Fapeg, de modo que o resultado desta seleção interna não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

9.3. Os responsáveis por encaminhar as propostas devem estar atentos aos prazos, aos critérios e aos documentos que deverão ser enviados, pois o não atendimento às normas implicará na desclassificação da proposta.


9.4. Os casos omissos nesta norma serão analisados pela PRPG em conjunto com a Fapeg.

9.5. Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail [prpg@ufj.edu.br](mailto:prpg@ufj.edu.br).

Jataí-GO, 02 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA JOSE RODRIGUES**  
Data: 02/04/2026 17:01:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria José Rodrigues**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí - UFJ

Documento assinado digitalmente  
 **ALECIO PERINI MARTINS**  
Data: 02/04/2026 16:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alécio Perini Martins**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Jataí - UFJ